



# Cartilha

## Regularização de concessão de uso de sepulturas



Prefeitura Municipal  
de **Araraquara**



Neste ano foi editada a **Lei Complementar (LC) nº 971, de 10 de junho de 2022**. Esta LC prevê regras claras para a organização e o funcionamento dos cemitérios municipais de Araraquara. Considerando que os cemitérios públicos são bens especiais e as sepulturas neles localizadas serão objeto de concessão de uso a particulares, um dos grandes objetivos da LC é a regularização de todas as sepulturas, jazigos e osuários que estejam, atualmente, em situação de irregularidade.

## O que é concessão de uso de sepultura?

A concessão de uso de sepultura nada mais é do que um contrato administrativo firmado entre a administração do cemitério e o particular que permite que o espaço público da sepultura seja usado somente para o concessionário e seus parentes. Assim, o contrato de concessão cede o uso da sepultura ao particular.



## Quando ocorre o fim da concessão?

As concessões por tempo determinado têm vigência de 25 anos, prazo que pode ser renovado pelo mesmo concessionário por até 2 vezes.

As concessões perpétuas têm prazo indeterminado e o titular não precisa renovar enquanto for o concessionário.



**Concessões  
por tempo  
determinado**

**25  
anos**



**Concessões  
perpétuas**



**PRAZO  
INDERMINADO**

A LC nº 971/2022 determinou que todas as novas concessões sejam por tempo determinado, mas se há, hoje uma concessão perpétua, ela pode se manter nessa condição se estiver regular ou se for regularizada no prazo da lei. Nesse caso, não será necessário renovação e em caso de transmissão a parente, mantém a natureza perpétua.

## A concessão pode ser renovada?

A concessão de uso de sepultura por prazo determinado poderá ser renovada, por um mesmo titular pelo prazo original em até 2 vezes. Ou seja:

- Concessão inicial por prazo determinado: prazo de 25 anos.
- 1ª renovação: amplia o prazo original por igual período totalizando 50 anos (2 vezes 25 anos).
- 2ª renovação: amplia o prazo anterior para 75 anos (3 vezes 25 anos).

A concessão de uso de sepultura perpétua que estiver regular não precisa ser renovada, mas tem que ser transferida para um parente se o concessionário falecer, caso contrário pode ser extinta.

## E depois desse tempo máximo de renovação? Perde-se a concessão se for por tempo determinado?

De fato, depois de 75 anos de concessão, um mesmo concessionário não poderá mais manter essa sepultura na sua titularidade.

Exemplo para maior entendimento:

Pessoa maior de idade que recebe a primeira concessão:

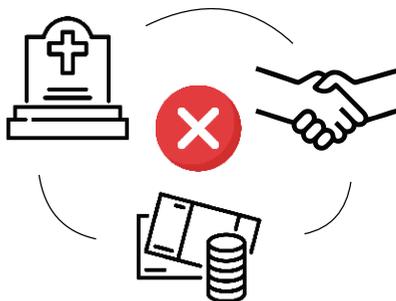
- Idade mínima do concessionário no início da concessão: 18 anos
- Idade do concessionário na primeira renovação: 43 anos.
- Idade do concessionário na segunda renovação: 68 anos.
- Idade do concessionário no final da concessão: 93 anos.

Depois desse período poderá transmitir a concessão a um parente, iniciando-se um novo prazo de 25 anos, renovável por mais duas vezes. Se as transferências forem sempre feitas regularmente, cada vez que o concessionário falece, a sepultura pode ficar sob o uso da mesma família indefinidamente.



## Posso vender ou doar minha concessão de uso de sepultura?

As concessões de sepulturas não poderão ser objeto de qualquer transação, compra e venda ou doação. Qualquer transação é ilegal e não será reconhecida pela administração dos cemitérios. A única forma de mudar a titularidade da concessão de uso da sepultura é por meio da transferência para as pessoas que a lei permite – cônjuge, descendentes ou ascendentes.



## Quando a concessão de uso de sepultura pode ser transferida para outra pessoa?

A transferência da concessão de uso de sepultura pode se dar em 2 ocasiões:

- em decorrência do falecimento do titular da concessão; ou
- pela manifestação da vontade do titular, ainda em vida - exclusivamente para pessoas previstas em lei.



## Posso transferir a minha concessão de uso de sepultura para quem?

A concessão de uso de sepultura apenas poderá ser transferida:

- ao cônjuge ou companheiro do titular da concessão; ou
- aos ascendentes ou descendentes do titular da concessão, até o 2º em linha reta, ou seja, pais, avós, filhos ou netos.

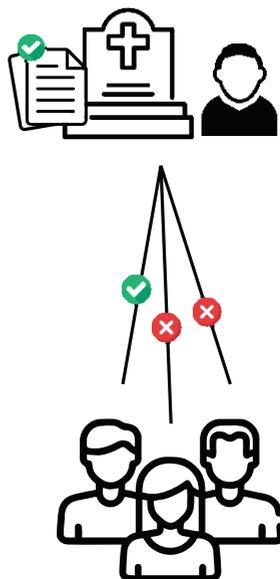
## Quem tem preferência para receber a transferência de titularidade da concessão?

A lei estabelece preferência das pessoas que podem receber a transferência da concessão da sepultura. O cônjuge ou o companheiro do titular da concessão tem preferência absoluta sobre os ascendentes ou os descendentes.

Entre os ascendentes e os descendentes:

- os mais próximos preferem aos remotos; e
- no mesmo grau, os mais velhos preferem aos mais novos.

Isso significa que, entre o filho e neto do concessionário, o filho, por ser parente de grau mais próximo, tem preferência para ser o novo concessionário. Entre dois filhos, o mais velho terá a preferência.

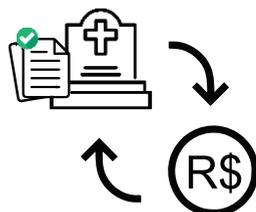


## O parente preferencial poderá renunciar em benefício de outros?

Sim, o parente preferencial poderá renunciar através de autodeclaração escrita, dando-se seqüência à ordem estabelecida na linha de preferência. Para que um parente "distante" seja o novo concessionário, todos os parentes que estão à sua frente na linha de preferência deverão declarar a renúncia à transmissão da sepultura.

## Há custo para a transferência da concessão da sepultura?

Sim, inclusive a lei anterior já previa o preço público de transferência de concessão de sepultura para ambos os cemitérios municipais.



## Quem pode receber a transmissão da sepultura?

- Prioritariamente: o cônjuge ou companheiro, os ascendentes ou descendentes até o 4º grau em linha reta do último concessionário identificado; ou
- Subsidiariamente: na ausência comprovada dos parentes prioritários, os parentes colaterais até o 4º grau do último concessionário identificado.



Cônjuge ou companheiro, os ascendentes ou descendentes até o 4º grau em linha reta do último concessionário identificado



parentes colaterais até o 4º grau do último concessionário identificado

LINHA COLATERAL MATERNA		LINHA RETA		LINHA COLATERAL PATERNA	
			<b>Trisavô(ó)</b> 4º grau		
			<b>Bisavô(ó)</b> 3º grau		
<b>Tio(a)-avô(ó)</b> 4º grau			<b>Avô(ó)</b> 2º grau		<b>Tio(a)-avô(ó)</b> 4º grau
	<b>Tio(a)</b> 3º grau		<b>Pai/mãe</b> <b>Sogro(a)</b> 1º grau		<b>Tio(a)</b> 3º grau
	<b>Primo(a)</b> 4º grau	<b>Irmão/irmã</b> <b>Cunhado(a)</b> 2º grau	<b>CONCESSIONÁRIO E</b> <b>CÔNJUGE/COMPANHEIRO</b> <b>DO CONCESSIONÁRIO</b>	<b>Irmão/irmã</b> <b>Cunhado(a)</b> 2º grau	<b>Primo(a)</b> 4º grau
		<b>Sobrinho(a)</b> 3º grau	<b>Filho(a)</b> 1º grau	<b>Sobrinho(a)</b> 3º grau	
		<b>Neto(a) do(a)</b> <b>irmão/irmã</b> 4º grau	<b>Neto(a)</b> 2º grau	<b>Neto(a) do</b> <b>irmão/irmã</b> 4º grau	
			<b>Bisneto(a)</b> 3º grau		
			<b>Trineto(a)</b> 4º grau		

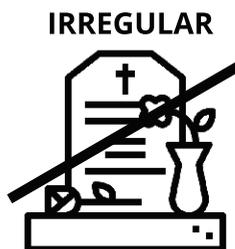
Essas regras estão na lei e dão a preferência sempre para a família núcleo, privilegiando o ramo familiar descendente.

# Regularização de concessão de sepulturas

## O que é uma sepultura em situação de irregularidade?

Uma sepultura está em situação de irregularidade se:

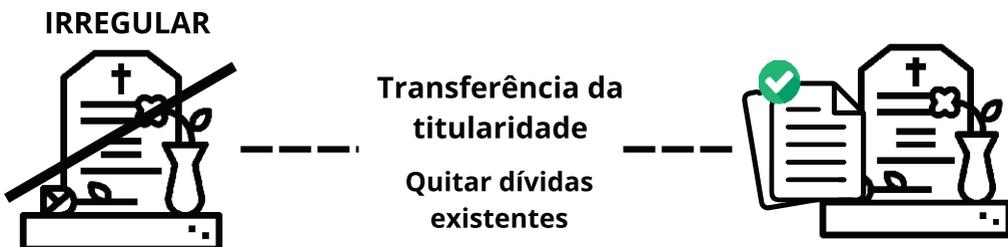
- o titular da concessão faleceu e não foi substituído junto à administração do cemitério, no contrato de concessão; e
- o titular da concessão está inadimplente no pagamento dos preços públicos correspondentes aos serviços do cemitério e à sepultura.



## O que é a regularização da concessão de uso da sepultura?

Regularizar a concessão de uso da sepultura é realizar a transferência da titularidade da concessão, caso o concessionário anterior tenha falecido e a transferência não tenha ocorrido após o falecimento.

Também significa quitar as dívidas existentes relacionadas à sepultura, o que pode ser feito por parcelamento ou pagamento a vista com desconto.



## Por que tenho que regularizar a concessão da sepultura onde meus parentes estão sepultados?

Toda concessão de sepultura irregular deve ser extinta, ou seja, a sepultura volta para a administração dos cemitérios que a concederá a outra pessoa que será a nova concessionária. Lembrando que há uma longa fila de pessoas que desejam a concessão de uso de uma sepultura no Cemitério São Bento.

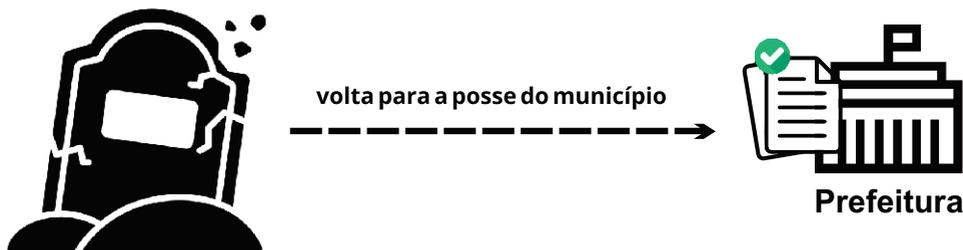
Então, se você tem parentes sepultados em sepultura que não tem mais concessionário vivo, você tem que regularizar essa situação para que a sepultura permaneça com alguém da sua família.

## O que acontece se eu não regularizar a sepultura onde meus parentes estão sepultados?

A não regularização da sepultura implica na extinção da concessão de uso, pois não pode existir concessão de sepultura sem concessionário. Extinguir a concessão significa dizer que a sepultura voltará para a posse do município, que a destinará a outro interessado – lembrando que no Cemitério São Bento há uma longa fila de interessados em concessão de uso de sepulturas.

A concessão de uso de sepultura também se extingue por outras circunstâncias, tais como:

- pelo fim da vigência da concessão;
- pelo não pagamento dos preços públicos relativos à sepultura por 3 anos consecutivos ou 10 anos alternados; e
- pelo abandono da sepultura, isto é, quando ela não receber os serviços de limpeza ou de conservação pertinentes.



## **Haverá algum custo a ser pago para a regularização de sepultura?**

Por um benefício da lei, para regularização de sepultura, nos primeiros 60 (sessenta) dias do prazo previsto no chamamento publicado pela Secretaria responsável, não haverá cobrança do preço público correspondente.

**isenção de taxas  
nos primeiros  
60 dias  
do prazo previsto**



## **Após o período de isenção previsto em lei, qual será o custo da regularização de sepultura?**

É o mesmo preço da transferência da concessão de uso da sepultura previsto na lei atual e já previsto na lei anterior. Corresponde a 50% do valor correspondente ao preço público cobrado para nova concessão de sepultura equivalente.

## **Quais as facilidades disponibilizadas pelo município para o pagamento do preço público de regularização?**

O preço público de regularização poderá ser pago à vista, com desconto de 20% ou em até 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas. Mas fica vedado, para o pagamento parcelado, prestação mensal com valor inferior a 1 UFM.

## **Como será regularizada a sepultura que não tenha concessionário identificado através de documentos comprobatórios?**

Não sendo identificado de maneira precisa e documental o último titular da concessão de uso de sepultura a ser regularizada, fica estabelecido que este terá sido a última pessoa maior de idade do ramo familiar com maior quantidade de descendentes sepultados.

## Quem pode ser o novo concessionário na regularização da concessão da sepultura?

As mesmas pessoas que podem receber a transferência da concessão da sepultura podem protocolar a regularização:

- Prioritariamente: o cônjuge ou companheiro, os ascendentes ou descendentes até o 4º grau em linha reta do último concessionário identificado; ou
- Subsidiariamente: na ausência comprovada dos parentes prioritários, os parentes colaterais até o 4º grau do último concessionário identificado.

Para as regras dispostas acima, vale observar a seguinte tabela de parentesco:

LINHA COLATERAL MATERNA		LINHA RETA		LINHA COLATERAL PATERNA	
		Trisavô(ô) 4º grau			
		Bisavô(ô) 3º grau			
Tio(a)-avô(ô) 4º grau		Avô(ô) 2º grau		Tio(a)-avô(ô) 4º grau	
Tio(a) 3º grau		Pai/mãe Sogro(a) 1º grau		Tio(a) 3º grau	
Primo(a) 4º grau		CONCESSIONÁRIO CÔNJUGE/COMPANHEIRO OU ÚLTIMO SEPULTADO MAIOR DE IDADE DO RAMO DESCENDENTE COM MAIS SEPULTADOS		Irmão/irmã Cunhado(a) 2º grau	
		Filho(a) 1º grau		Sobrinho(a) 3º grau	
		Neto(a) 2º grau		Neto(a) do irmão/irmã 4º grau	
		Bisneto(a) 3º grau			
		Trineto(a) 4º grau			

As famílias devem conversar e escolher quem vai ser o novo concessionário, dentre os parentes que a lei permite. Os parentes mais próximos do concessionário falecido ou do último sepultado maior de idade do ramo descendente com mais sepultados devem declarar por escrito que renuncia ao direito de ser o concessionário para que um parente mais distante possa regular em seu nome.

## O que eu tenho que fazer para regularizar a concessão da sepultura da minha família?

Você deve ficar atento aos Editais que serão publicados determinando o prazo para o protocolo da regularização.

Haverá possibilidade de protocolo on-line ou presencial.

Para o protocolo presencial, será informado um local com atendentes para isso.

Para o protocolo on-line será divulgado o link de acesso.



### Protocolo online

[www.araraquara.sp.gov.br/cemiterios](http://www.araraquara.sp.gov.br/cemiterios)



### Protocolo presencial

A partir de 18/07: início do atendimento presencial

**Local: CEAR – Rua Ivo Antônio Magnani, 430**

Horário: de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h

## Quais documentos eu devo apresentar para a regularização?

Se você tiver qualquer documento da administração dos cemitérios que identifique o concessionário original, apresente esse documento, juntamente com documentos que identifiquem sua relação de parentesco com o concessionário. Além desses, se o familiar que for assumir a concessão não for o primeiro da lista de preferência, deve providenciar declaração por escrito dos parentes que estão a sua frente.



**Qualquer documento da administração dos cemitérios que identifique o concessionário original**



**Documentos que identifiquem sua relação de parentesco com o concessionário**

# Sepultamento nos cemitérios municipais

## Em quais condições a sepultura deve estar para receber um sepultamento?

A sepultura deve:

- ser objeto de contrato de concessão vigente com titular vivo;
- estar sem débitos pendentes; e
- não estar enquadrada em estado de abandono.



## O que fazer quando houver necessidade de sepultamento e houver inadimplência?

Nesse caso, o sepultamento poderá ocorrer:

- em sepultura cujo titular de concessão de uso esteja vivo: mediante novação dos débitos anteriores em aberto; e
- em sepultura cujo último titular de concessão de uso já tenha falecido: mediante a regular transmissão de sua titularidade.

## Quem pode pedir a abertura da sepultura para utilização?

Cabe ao titular da concessão de uso de sepultura autorizar os sepultamentos. Este ato pode ser delegado a terceira pessoa por meio de procuração simples, devendo esta ser retida pela administração do cemitério quando do sepultamento.

## Quem pode ser sepultado na sepultura?

Poderá ser sepultado o próprio titular da concessão de uso de sepultura, além de seus parentes até o 4º grau.

LINHA COLATERAL MATERNA		LINHA RETA		LINHA COLATERAL PATERNA	
		Trisavô(ó) 4º grau			
		Bisavô(ó) 3º grau			
Tio(a)-avô(ó) 4º grau		Avô(ó) 2º grau		Tio(a)-avô(ó) 4º grau	
Tio(a) 3º grau		Pai/mãe Sogro(a) 1º grau		Tio(a) 3º grau	
Primo(a) 4º grau		Irmão/irmã Cunhado(a) 2º grau	<b>CONCESSIONÁRIO E CÔNJUGE/COMPANHEIRO DO CONCESSIONÁRIO</b>	Irmão/irmã Cunhado(a) 2º grau	Primo(a) 4º grau
		Sobrinho(a) 3º grau	Filho(a) Nora/genro 1º grau	Sobrinho(a) 3º grau	
		Neto(a) do(a) irmão/irmã 4º grau	Neto(a) 2º grau	Neto(a) do irmão/irmã 4º grau	
		Bisneto(a) 3º grau			
		Trineto(a) 4º grau			

## Posso utilizar a sepultura para sepultamento de alguém que não seja meu parente?

Sim. Excepcionalmente, mediante requerimento dirigido à administração do cemitério, será possível o sepultamento de uma única pessoa que não possua relação civil de parentesco com o titular da concessão de uso de sepultura a cada período de concessão, ou seja, a cada 25 anos.

## Posso restringir ou vedar o sepultamento de alguém?

O titular da concessão de uso de sepultura, mediante requerimento escrito dirigido à administração do cemitério, poderá restringir ou vedar o sepultamento de qualquer pessoa daquelas que a lei permite.

# Administração dos Cemitérios Municipais

Endereço: Rua Humaitá, 1717 - Centro - Araraquara – SP/ CEP: 14801-385

E-mail: cemiteriosaobento@araraquara.sp.gov.br

Telefone: (16) 3335-9775

Secretaria Municipal  
de **Obras e Serviços**

Secretaria Municipal de  
**Justiça, Modernização e  
Relações Institucionais**



Prefeitura Municipal  
de **Araraquara**



[araraquara.sp.gov.br](http://araraquara.sp.gov.br)



[/prefeituraAraraquara](https://www.facebook.com/prefeituraAraraquara)



[@prefsAraraquara](https://twitter.com/prefsAraraquara)



[@prefsAraraquara](https://www.instagram.com/prefsAraraquara)



[/prefeituradeAraraquaraoficial](https://www.youtube.com/prefeituradeAraraquaraoficial)

Secretaria Municipal  
de **Obras e Serviços**

Secretaria Municipal de  
**Justiça, Modernização e  
Relações Institucionais**



Prefeitura Municipal  
de **Araraquara**

 [araraquara.sp.gov.br](http://araraquara.sp.gov.br)

 [/prefeituraAraraquara](https://www.facebook.com/prefeituraAraraquara)

 [@prefsAraraquara](https://twitter.com/prefsAraraquara)

 [@prefsAraraquara](https://www.instagram.com/prefsAraraquara)

 [/prefeituradeararaquaraoficial](https://www.youtube.com/prefeituradeararaquaraoficial)